



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 22/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

PROCESSO INTERNO Nº 103/2026

EMENTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) TELEVISORES OU MONITORES DE 40 POLEGADAS, COM SISTEMA ANDROID TV OU GOOGLE TV, E DE 4 (QUATRO) PEDESTAIS MÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DOS TELEVISORES NA POSIÇÃO VERTICAL, PARA EXIBIÇÃO DO MÓDULO DE QUIÓSCUE JÁ EXISTENTE NO SISTEMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

AUTOR(ES)

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

PROTOCOLO PROTG-323467-1J7O1O-7T8R5J

DATA/HORA 22/09/2026 14:58:01

REGIME ORDINÁRIO

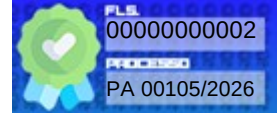
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 4 (quatro) televisores ou monitores de 40 polegadas, com sistema Android TV ou Google TV, e de 4 (quatro) pedestais móveis para instalação dos televisores na posição vertical, para exibição do módulo de quiosque já existente no sistema da Câmara Municipal de Votuporanga.

Item	Qtd.	Descrição
1	4	Televisor de 40 polegadas, com Android TV ou Google TV, para uso em pé
2	4	Pedestal móvel para televisor de 40 polegadas em posição vertical

As características abaixo são requisitos mínimos. Equipamento de desempenho igual ou superior atende, desde que cumpra o que está exigido. Não se indica marca nem modelo.

Televisor

Televisor com tela de cristal líquido (LCD) de 40 polegadas, resolução de, no mínimo, 1.920×1.080 pixels e alimentação de 100 a 240 V, com cabo de força. A tecnologia LCD é a indicada porque o QR Code permanece exposto por longo tempo, e painel OLED pode marcar imagem quase estática. O sistema operacional deve ser Android TV ou Google TV e deve permitir orientação fixa na vertical (retrato), de modo que o aplicativo do quiosque ocupe a tela em pé. Deve permitir a instalação do aplicativo institucional, inclusive fora da loja oficial, a abertura automática desse aplicativo ao ligar e a permanência da tela acesa, sem protetor de tela. Deve ter Wi-Fi. Porta de rede com fio, quando existente no modelo, pode ser utilizada. O controle remoto acompanha o aparelho. A interação do público ocorre no celular de quem chega; a tela do televisor exibe o código e não precisa ser sensível ao toque.

Pedestal

Pedestal móvel para televisor de 40 polegadas em posição vertical, com rodízios e freio, padrão de furação VESA compatível com o aparelho fornecido nessa posição, passagem para o cabo de força e base estável, capaz de sustentar o conjunto. A altura deve ser regulável, de modo que o QR Code fique em faixa confortável de leitura, também para pessoa em cadeira de rodas.

Abrangência

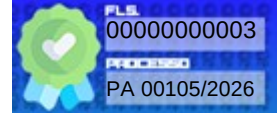
Esta demanda compreende os televisores, os pedestais e os controles remotos que acompanham os aparelhos. A alimentação elétrica é a tomada da sala, e o conjunto é móvel. Suporte de parede,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



nobreak, cabo HDMI, computador externo, caixa de som, câmera, impressora e serviço de obra não integram o objeto.

2. NECESSIDADE

A Câmara desenvolveu, em seu sistema, um módulo de quiosque. Esse módulo exibe um QR Code da sessão ou do evento. Hoje, em dia de sessão ou de evento, o código é impresso e afixado no local de chegada. O próprio sistema já possui tela específica que mostra o código vigente e o atualiza em tempo real. A demanda destina-se a levar essa tela às televisões, no ponto em que o visitante e o participante chegam.

Ativada a sessão ou o evento no sistema, o aplicativo instalado nas televisões atualiza o QR Code. Quem chega visualiza o código, lê com o celular e faz a inscrição ou confirma a presença. Os quatro conjuntos permitem mais de um ponto de chegada ao mesmo tempo e podem ser deslocados conforme a sessão ou o evento do dia. O pedestal móvel atende a esse uso, sem fixação em parede e sem obra.

O objetivo principal é o atendimento do público nas sessões e nos eventos, com o código sempre atualizado e visível na chegada. A dispensa da impressão e da colagem do QR Code é consequência desse atendimento: a tela que o sistema já mantém passa a ser exibida no lugar da folha impressa.

A televisão permanece em pé. Nessa posição, a tela de 40 polegadas permite que o QR Code seja lido enquanto a pessoa se aproxima, a cerca de 2 ou 3 metros. A tela de 32 polegadas, na mesma posição, só atende bem com a pessoa já parada à frente. Em pé, o conjunto de 40 polegadas ainda passa por porta, porque a largura é o lado menor. Por isso o objeto fixa 40 polegadas.

A maior parte dos televisores domésticos não gira o sistema operacional. O objeto exige Android TV ou Google TV com orientação fixa na vertical porque, sem essa função, o aplicativo do quiosque não se acomoda na tela em pé. O aparelho também precisa aceitar o aplicativo institucional, abri-lo ao ser ligado e manter a imagem acesa durante a sessão ou o evento. O público não opera o televisor. O controle remoto fica sob guarda da administração.

A tela mostra somente o QR Code. Não exibe nome nem outro dado pessoal. A inscrição e a confirmação de presença ocorrem no celular de quem chega, no sistema já existente. A medida observa a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial os princípios do art. 6º, ao manter os dados pessoais fora da tela exposta ao público. A altura regulável do pedestal permite posicionar o código em faixa de leitura acessível também a pessoa em cadeira de rodas.

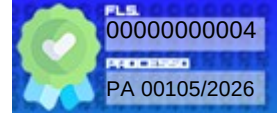
A contratação insere-se nas atribuições da Secretaria de Tecnologia da Informação. A Resolução nº 9/2025, em seu art. 22, atribui a essa Secretaria planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de tecnologia da informação e comunicação, inclusive a gestão de sistemas, o desenvolvimento de soluções tecnológicas e a modernização dos serviços do Poder Legislativo. A Resolução nº 1/2023 complementa essas atribuições ao prever o desenvolvimento de sistemas e a adoção de medidas de aperfeiçoamento dos serviços. O módulo de quiosque já foi desenvolvido. Falta o equipamento para





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



exibi-lo na chegada do público.

A medida observa o art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. O atendimento nas sessões e nos eventos, com o código vigente visível a quem chega, atende à eficiência e à publicidade do acesso do público. O planejamento desta contratação observa a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 18, que trata da fase preparatória. Nenhuma norma obriga a Câmara a manter esse quiosque. A aquisição equipa solução já construída, para o atendimento de quem participa das sessões e dos eventos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do item 2.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) NÃO.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

Imediato.

6. INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

7. ÁREA REQUISITANTE

Setor: Centro de Tecnologia da Informação

Responsável pela demanda

Nome: Thiago Ruvieri Delalibera

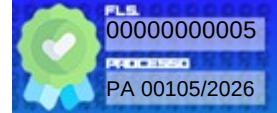
Cargo: Assistente Técnico de Informática

E-mail: thiago@camaravotuporanga.sp.gov.br

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 22/09/2026.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Responsável pela elaboração do DFD

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Assistente Técnico de Informática

Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação





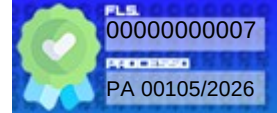
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 103/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 103/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026** em **22/09/2026 às 14:58:39**.

Nada mais.

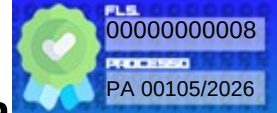
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2026 14:58:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-6T1Y5D-2N3J5T-6S2L2Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Documento enviado para assinatura ao(s): D^{NO}HÁDOLIVIA DE FORTINHA PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

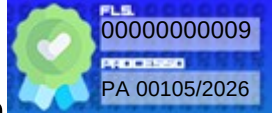
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 08/09/2026 12:59:09 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 28/09/2025 12:59:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-390355E-96C093A07-570723011P&aracoditidhaacacessosemossosP&totaldeentritittp://www.votuporanga.sp.gov.br/



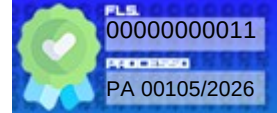
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 103/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026** em **22/09/2026 às 14:59:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

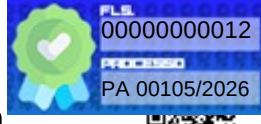
Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2026 14:59:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2D2W4V-2H7G2Y-6R1U2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL DAVID - 160836005845 em 26/01/2023 11:32:19. Sistema Sisa para obter informações sobre a assinatura original acesse
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00105/2026 - DATA DE CRIAÇÃO 26/01/2023 11:32:19 - SISTEMA SISA PARA OBTENÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL - 0800 775 1188 - 0800 775 1188
CHAVE DE ACESSO: PROT-392579-8815-47/1188 | Para validar a assinatura original acesse: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

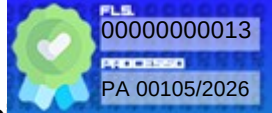


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1811



A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR LEGISLATIVO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
- GFC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 28/09/2026 18:59:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9905710-8513X15-4X71883 | Para a validade e acesso ao nosso Portal em: <http://www.ccamraevotuporanga.sp.gov.br>.





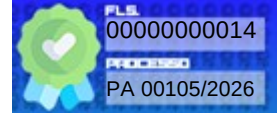
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 103/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026** em **22/09/2026 às 15:00:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2026 15:00:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5K5H3Y-6I2G7H-1D1O2N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





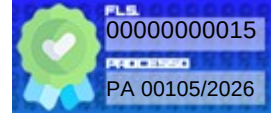
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 103/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 103/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **29/09/2026** às **13:49:19**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHE-SE AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
WILSON DA SILVA BORGES	CONFIRMADO
JORGE MARTINS NETO	CONFIRMADO
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	CONFIRMADO
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	CONFIRMADO
FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA



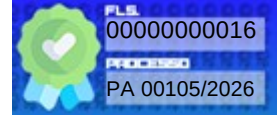
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026**, referente a(o) **PROCESSO INTERNO Nº 103/2026** foi alterado para **TRAMITANDO** em **22/09/2026 às 15:01:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

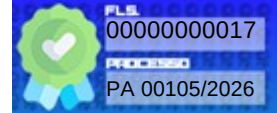
Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2026 15:01:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8U103X-000R20-2M37M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) televisores de 40 polegadas, com sistema Android TV ou Google TV, e de 4 (quatro) pedestais móveis para instalação dos televisores na posição vertical, para exibição do módulo de quiosque já existente no sistema da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela abaixo, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SMART TV 40 POLEGADAS FULL HD SMART TV 40 POLEGADAS, nova, sem uso, com as seguintes características mínimas: Tela de 40 polegadas; Tecnologia LCD, LED ou QLED; Resolução mínima Full HD – 1920 x 1080 pixels; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Sistema operacional Android TV ou Google TV; Wi-Fi integrado; Bluetooth; Mínimo de 2 entradas HDMI; Mínimo de 1 entrada USB; Áudio integrado; Alimentação compatível com 127 V, admitindo-se equipamento bivolt automático; Controle remoto incluso; Cabo de alimentação incluso; Possibilidade de utilização da tela na posição vertical/retrato;	UN	04	R\$ 1.652,93	R\$ 6.611,72

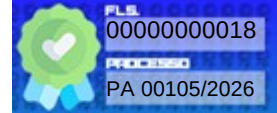
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:50:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113108-417Y7Q-7R2U1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



	Possibilidade de permanência da tela ligada, sem ativação automática de protetor de tela durante o uso; Padrão de fixação VESA; Garantia mínima de 12 meses.				
02	SUPORTE PEDESTAL COM BANDEJA E AJUSTE DE ALTURA PARA TV PEDESTAL MÓVEL DE CHÃO PARA TELEVISOR, novo, sem uso, com as seguintes características mínimas: Compatível com televisor de 40 polegadas; Compatível com instalação do televisor em posição vertical/retrato; Estrutura em aço carbono; Acabamento resistente à corrosão; Pintura eletrostática na cor preta; Base estável; Rodízios para movimentação; Rodízios com sistema de trava/freio; Regulagem de altura; Sistema interno de passagem ou organização de cabos; Com bandeja para notebook com altura ajustável; Capacidade mínima de carga de 30 kg; Padrão VESA compatível com o televisor fornecido; Acompanhado de parafusos, porcas, arruelas, suportes e demais acessórios necessários para montagem e fixação; Garantia mínima de 12 meses.	UN	04	R\$ 872,59	R\$ 3.490,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.102,08					

2. PÂRAMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na Lei 14.133/21, conforme discriminado na tabela abaixo:

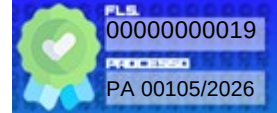
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:50:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113108-417Y7Q-7R2U1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Nº DO ITEM	PARÂMETROS UTILIZADOS
Todos	Art. 23, §1º, inciso III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados encontra-se em anexo intitulado “MAPA DE PREÇOS”.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Para a obtenção do preço estimado da presente contratação, adotou-se, como critério metodológico, a média aritmética dos preços unitários coletados junto aos fornecedores consultados, conforme série de preços consolidada no Mapa de Preços anexo.

4.2. Como medida de validação estatística da amostra e de aferição da homogeneidade dos valores obtidos, procedeu-se à verificação do coeficiente de variação (CV) dos preços pesquisados para cada item, em observância às orientações constantes do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ¹, adotando-se como referência de aceitabilidade o limite de 25%, parâmetro utilizado para indicar dispersão compatível dos dados e maior confiabilidade da média apurada.

¹ Disponível:

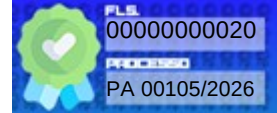
https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf#:~:text=O%20coeficiente%20de%20varia%C3%A7%C3%A3o%20fornece%20a%20oscila%C3%A7%C3%A3o,seu%20valor%2C%20mais%20homog%C3%AAneos%20ser%C3%A3o%20os%20dados, acesso em 23/03/2026





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



4.3. Na análise dos preços coletados, foram desconsiderados os valores destacados no Mapa de Preços que, por apresentarem variação excessiva para cima ou para baixo em relação aos demais, poderiam comprometer a representatividade da amostra e distorcer o valor estimado da contratação. Assim, a exclusão desses valores teve por finalidade preservar a razoabilidade dos resultados, assegurando que o preço estimado refletisse, de forma mais fiel, a realidade de mercado.

4.4. Após a exclusão dos valores discrepantes e a confirmação de que os coeficientes de variação dos itens permaneceram dentro do parâmetro adotado, definiu-se o preço estimado com base na média dos valores válidos remanescentes, conforme demonstrado na memória de cálculo constante do próprio Mapa de Preços. Dessa forma, a metodologia empregada observa os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e motivação, conferindo maior segurança técnica à formação do valor estimado da contratação.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. A memória de cálculos encontra-se no mesmo documento citado no item 3.1 deste documento de formalização de pesquisa de preços.

5.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 10.102,08 (dez mil cento e dois reais e oito centavos).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula
Wilson da Silva Borges	Oficial de compras, arquivo e patrimônio	52-3

Assinaturas:

Votuporanga, 29 de setembro de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:50:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113108-417Y7Q-7R2U1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MAPA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) televisores de 40 polegadas, com sistema Android TV ou Google TV, e de 4 (quatro) pedestais móveis para instalação dos televisores na posição vertical, para exibição do módulo de quiosque já existente no sistema da Câmara Municipal de Votuporanga.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2026

LEGENDA:

NÃO FOI UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS

SMART TV 40 POLEGADAS FULL HD								
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4	1	SITE DE DOMÍNIO AMPLO	1.518,86	1.652,93	147,95	8,95	6.611,72
		2	SITE DE DOMÍNIO AMPLO	1.499,00				
		3	SITE DE DOMÍNIO AMPLO	1.749,90				
		4	SITE DE DOMÍNIO AMPLO	1.843,95				

SMART TV 40 POLEGADAS FULL HD								
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)	VALOR TOTAL (R\$)
2	4	1	SITE DE DOMÍNIO AMPLO (R\$793,90 + R\$112,29 DE FRETE)	906,19	872,59	80,04	9,17	3.490,36
		2	SITE DE DOMÍNIO AMPLO (R\$ 784,90 + R\$112,24 DE FRETE)	897,14				
		3	SITE DE DOMÍNIO AMPLO (R\$ 651,60 + R\$86,55 DE FRETE)	738,15				
		4	SITE DE DOMÍNIO AMPLO	948,86				

VALOR GLOBAL (R\$)

10.102,08

Não deixe seus itens escaparem por 59m 19s.
Corra! Itens podem esgotar. Finalize a compra e garanta agora

REMOVER TODOS OS PRODUTOS

Vendido e entregue por: **CENTRAL SUPORTES**

1

■

1

R\$ 793,90

Parcelado no cartão, à vista ou
PIX: **R\$ 793,90**

Resumo do pedido

Valor dos produtos (1): R\$ 793,90

Frete: R\$ 112,29

Total: À vista no Pix **R\$ 906,19**
ou à prazo **R\$ 906,19**
(até 10x de R\$ 90,62 sem juros)

CONTINUAR

VOLTAR

Uma empresa do grupo **Magalu**

KABUMI® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O Kabumi não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente

★★★★★ 0 (0)

CÓD. 1569916381

EAN: 6943223104992

EAN: 6943223104992

① → ⊕

em até 8x ou em até 10x no cartão Celebre

R\$ 784,90

Adicionar ao carrinho

15502-105

Não sei meu CEP

✓ CEP válido

Entrega em até 12 dias úteis por R\$ 112,24

Atenção! O prazo e valores de frete **podem variar** conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega **retirada se iniciam após a confirmação** do seu pagamento.

[Clique aqui para ver outras formas de frete para Votuporanga - SP](#)

Ver estoque nas lojas físicas

Preço válido para o dia **29/09/2026**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-71380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes. **MODELO: AVA1500-60-1P** sem Bandeira Superior *** Clientes que desejam

Produtos complementares Características Técnicas Descrição do produto Avaliações

Produtos similares a Pedestal Para Tv De 32 A 75 Suporte Videoconferência Com Rodízios Ava1500-60-1p Nb

 ♥ Suporte Base Monitor Lg 75nano 86nano Original Cód. 1572468085 ★★★★★ (0)	 ♥ OFERTA -9% Suporte Para Tv De Parede Fixo De 15 A 43 E200 Elg Cód. 1566934179 ★★★★★ (0)	 ♥ Suporte Para Projetor De Teto Modelo Prot00 Elg Preto Cód. 1566843585 ★★★★★ (0)	 ♥ OFERTA -9% Suporte Articulado De Parede Para Tv De 26 A 55 Full40 Elg Cód. 1566914640 ★★★★★ (0)	 ♥ OFERTA -9% Suporte Para Monitor De Mesa 15 A 34 Com Ajuste De Altura T50n Cód. 1569569055 ★★★★★ (0)	 ♥ OFERTA -9% Suporte Monitor 15 A Articulado Ctmnic Cód. 1569569038 ★★★★★ (0)
Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho

Produtos que você vai precisar

 ♥ Cabo Coaxial RGC06 15Metros Branco Megatron Cód. 89130475 ★★★★★ (0)	 ♥ Cabo Coaxial RGC06 25Metros Branco Megatron Cód. 89130482 ★★★★★ (1)
---	---



R\$ 109,90 cada
R\$ 116,91 em até 2x de R\$ 58,45
sem juros

Adicionar ao carrinho

R\$ 165,90 cada
R\$ 176,49 em até 3x de R\$ 58,83
sem juros

Adicionar ao carrinho



Leroy Merlin Garante
Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

Marca	Central Suportes	
Produto	Suporte para Fixação	
Garantia do Fabricante	3 mes(es)	

Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes.

MODELO: AVA1500-60-1P sem Bandeja Superior *** Clientes que desejam a bandeja superior de Webcam devem optar pelo modelo AVA1600-60-1P

COMPATIBILIDADE -TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32" a 75" -TVs devem ter peso até 45kg -Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 600x200 ou 600x400 mm (HxV).

*** ATENÇÃO: Pode atender TVs até 75" desde que tenham peso e VESA compatível.

CARACTERÍSTICAS -Pedestal de Chão para TV. -Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD. -Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.

FUNÇÕES -Ajuste de altura da TV. -Ajuste de altura da bandeja para Notebook. -Passagem interna para fiação. -Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.

CAPACIDADE DE CARGA -Carga máxima do suporte para TV: Até 4,5 kg. -Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.

ALTURA (Medida do chão ao centro da base de monitor): -Altura Mínima: 1100 mm. -Altura Máxima: 1500 mm. * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.

EXTRAS Os Rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado.

ATENÇÃO Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte.

DADOS TÉCNICOS -Material: Aço Carbono. -Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. -Cor: Preto -Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).

OBSERVAÇÕES * Os parafusos fornecidos no kit de acessórios do produto estão de acordo com os padrões mais comuns dentre aqueles utilizados pelos principais fabricantes de TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED do mercado. Podem haver exceções quanto à compatibilidade dos mesmos. ** Imagens meramente ilustrativas, produto sujeito a alterações sem aviso prévio. *** Itens da foto ambientada não acompanham o pedestal, são apenas ilustrativos (TV / Notebook / Decoração).

Avaliações



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

pedestal Para Tv De 32 A 75 Suporte Videocomerlencia Com Rodizos Aia 150-60-70 Np Leryo Verlin

Central de atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de

seguinte a sabauu, excreto lei laus

4020-5376

.....

0800-020-5376

Demais Regiões

Certificados



Dúvidas

Política de segurança

Política de troca

Política de pagamento

Política de entrega

Política de privacidad

Política de cookies

Termos e condições

Regulamento Clube Leroy

Avaliação de produtos

Recall

Dicas de segurança

[illegible]

100

3. $\lambda = 0$ is a simple eigenvalue of A and $\lambda = 0$ is not an eigenvalue of B .



 **Enviar para:** Digite o CEP

Mundo Gamer Memória RAM Hardware PC Gamer Computadores Periféricos TV

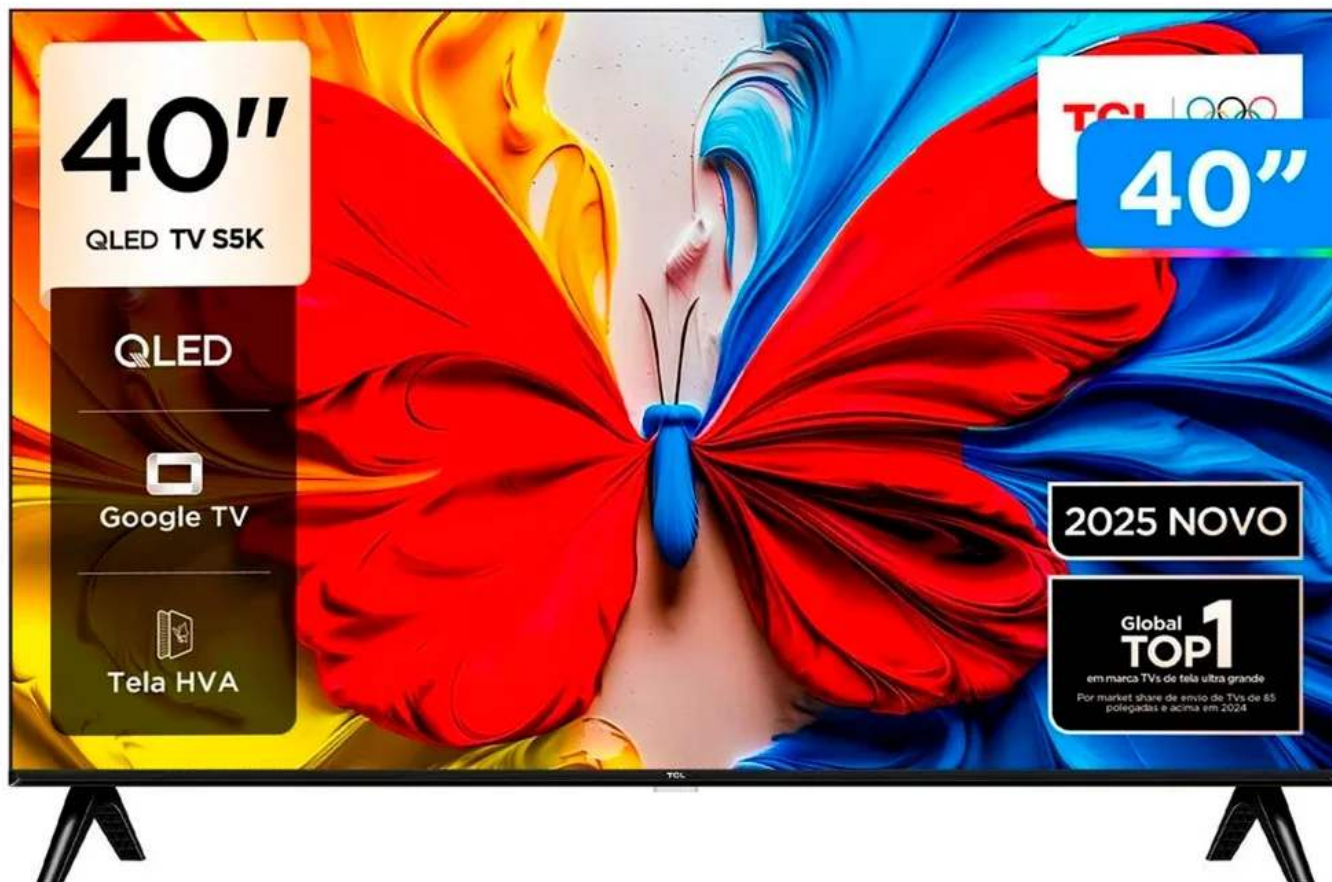
 

Vendido e entregue por: **Magalu**



Comprar agora





Use o cupom **MUNDOGAMER** para garantir a sua participação e o Gift Card será enviado no seu e-mail após o recebimento da compra.

[Ver condições](#)

R\$ 1.599,00

R\$ 1.499,00 à vista no PIX

10x R\$ 149,90 s/ juros

[Ver detalhes de parcelamento](#)





Windows 11

Windows é rápido, poderoso e muito mais



Compre



Magalu



Buscar no Magalu



Enviar para Rua Venezuela, Votuporanga



★ 4.9 (34)

Smart TV 40" TCL Full HD QLED 40S5K Google TV - 2 HDMI + Suporte para TV Fixo Indusat

Vendido e entregue por Magalu

R\$ 1.518,86 no Pix 5% OFF

ou R\$ 1.598,80 em 8x de R\$ 199,85 sem juros

Ver opções de pagamento



Enviar para Rua Venezuela - 15502-105



Retire este produto ainda hoje



Receba até quinta-feira, 01 de outubro

Para pagamentos confirmados hoje



Retire na loja a partir de 2 horas

Após aprovação da compra, verifique o horário de funcionamento da loja



Alterar



Grátis



Grátis

Adicionar à sacola

Comprar agora

Retire na loja!



Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.





Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:50:15 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113108-417Y7Q-7R2U1J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Home > Eletrodomést... > TVs e Suportes > **Suportes e A...**



Suporte Pedestal Multivisão com Bandeja e Ajuste de Altura para TV 33" à 75" 1 UN

 Disponível

Cod. 11782790

Produtos: MULTIVISAO

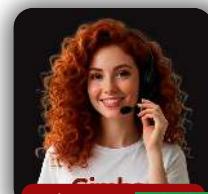
(0 avaliações)



Por apenas **R\$ 651,60**

no PIX (3% desconto)

em 8x de R\$ 90,96



Fale com



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

Para a verificação e validação dos dados, utilize o seu validador preferencial:
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:50:15 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-113108-417Y7O-7R2U1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotoporanga.sp.gov.br>.

 Formas de Pagamento

— 4 +

 Adicionar na sua caixa

 **Frete para CEP 15502-105**

Envio: RISSO ENCOMENDAS
Valor: R\$ 86,55
Prazo: Entrega em até 6 dia(s) úteis após liberação do pedido!

X

-  Descrição do Produto
-  Dados Técnicos

Quem viu esse produto, também viu



Suporte Pedestal Multivisão para TV 19" a 56"

0 avaliações 

por apenas **R\$ 449,90**

R\$ 436,40 no PIX (3% desc.)

em até 5 vezes de R\$ 96,41



Suporte para TV Pix LCD/LED Bi-articulado 10"

0 avaliações 

por apenas **R\$ 90,79**

R\$ 88,07 no PIX (3% desc.)





Fale com



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:50:15 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113108-417Y7Q-7R2U1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



 Compartilhar

 **Adicionar aos Favoritos**(<https://www.abcsuportes.com.br/conta/favorito/260434034/adicionar>)

Dúvidas?

Fale urm_source=site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=Google&utm_medium=gpc&utm_campaign=x&utm_content=&utm_term=&gad_source=&gad_campaignid=17335619179&3YbAcEiAwUuJozUDAmJkbAvf

Disponibilidade: Imediata

Aproveite! Restam apenas 2 unidades

Calcule o frete

15502-105

Calcular

R\$ 0,00

6 dias úteis

Retirar pessoalmente

R\$ 0,00

9 dias úteis

Frete Grátis

pedidos R\$ 149,36

9 dias úteis

Jadlog - .Com Favoritos



Descrição: Suporte TV Pedestal com Rodízios e Bandeja 32 à 75 Polegadas

Cor: Preto

Modelo: AVA1500-60-1P

Marca: NB

Garantia de Fàbrica: 12 meses

Dimensões da Embalagem (A x L x P): 14 cm x 63 cm x 95 cm

Peso com Embalagem: 18,7 kg

Peso do Produto: 17,3 kg

Itens por Caixa: 01 unidade

Conteúdo da Embalagem: 01 base do pedestal, 01 estrutura tubular dupla, 04 rodinhas, 01 bandeja inferior, 02 braços da bandeja, 01 estrutura horizontal VESA, 01 estrutura vertical, 02 haste vertical extensor VESA, 01 kit de parafusos suporte com Chaves, 01 kit parafusos para TV e acessórios.

Prazo de validade: Indeterminada

Composição: Aço Carbono e plástico.

- Produto com Excelente qualidade;
 - Fácil de instalar, acompanha manual de instalação e Chaves;
 - Pintura Epoxi (Eletrostática);
 - Ajuste de altura telescópio com trava mola esférica;
 - Ajuste de Altura até o centro da TV de 1120 a 1520 mm, ajuste de 50 em 50 mm;
 - Possui Rodízios 360 graus com trava de segurança;
 - Permite embutir cabos dentro do tubo do suporte;
 - Acompanha bandeja (L x P) 45,6 cm x 32 cm para até 4,5 kg;
- Suporta TV com até 45,5 kg.

Tamanho mínimo da TV: 32"

Tamanho máximo da TV: 75"

Padrão Vesa Mínimo (V x H): 200 mm x 200 mm
Padrão Vesa Máximo (V x H): 600 mm x 400 mm

mm x 200 mm
mm x 400 mm

Kit de Parafusos para TV:

04 Parafuso Philips M4 x 14mm

04 Parafuso Philips M5 x 25mm

04 Parafuso Philips M6 x 25mm

04 Parafuso Philips M8 x 25mm

Caso ainda tenha alguma dúvida nos envie uma mensagem.





O que você procura hoje ?



Você está em: [Home](#) / [Eletrônicos](#) / [Televisores](#)

Televisor Smart 40P Google Tcl Coman Voz Preto

Cód 93561

SKU 108476|31|1



★★★★★ [Avalie](#)

COR



[Ler informações do produto](#)

R\$ 1.749,90

R\$ 1.749,90 no PIX

1 x sem juros de **R\$ 1.749,90** no Boleto
12X de **R\$ 172,07** com juros de 2%

Quantidade

4

COMPRAR

[FAZER CONTRAPROPOSTA](#)

[ALERTA DE PREÇO](#)



[Adicionar à lista de desejos](#)

Calcular o frete e prazo

OK

[Não sabe o CEP?](#)



[Consulte opções de parcelamento](#)

3,9



Estamos on-line no momento, deixe sua mensagem e lhe responderemos em até um dia útil!







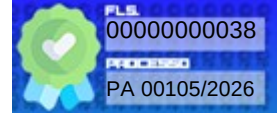
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PESQUISA DE PREÇOS COMPILADO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 103/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026** em **29/09/2026 às 16:50:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:50:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-1U7S1N-3A7G1F-8L6Z3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) televisores de 40 polegadas, com sistema Android TV ou Google TV, e de 4 (quatro) pedestais móveis para instalação dos televisores na posição vertical, para exibição do módulo de quiosque já existente no sistema da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

LOTE 1 (ÚNICO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SMART TV 40 POLEGADAS FULL HD SMART TV 40 POLEGADAS, nova, sem uso, com as seguintes características mínimas: Tela de 40 polegadas; Tecnologia LCD, LED ou QLED; Resolução mínima Full HD – 1920 x 1080 pixels; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Sistema operacional Android TV ou Google TV; Wi-Fi integrado; Bluetooth;	UN	04	R\$ 1.652,93	R\$ 6.611,72



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	Mínimo de 2 entradas HDMI; Mínimo de 1 entrada USB; Áudio integrado; Alimentação compatível com 127 V, admitindo-se equipamento bivolt automático; Controle remoto incluso; Cabo de alimentação incluso; Possibilidade de utilização da tela na posição vertical/retrato; Possibilidade de permanência da tela ligada, sem ativação automática de protetor de tela durante o uso; Padrão de fixação VESA; Garantia mínima de 12 meses.				
02	SUPORE PEDESTAL COM BANDEJA E AJUSTE DE ALTURA PARA TV PEDESTAL MÓVEL DE CHÃO PARA TELEVISOR, novo, sem uso, com as seguintes características mínimas: Compatível com televisor de 40 polegadas; Compatível com instalação do televisor em posição vertical/retrato; Estrutura em aço carbono; Acabamento resistente à corrosão; Pintura eletrostática na cor preta; Base estável; Rodízios para movimentação;	UN	04	R\$ 872,59	R\$ 3.490,36

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:50:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113111-0H0E2L-3M7H3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Rodízios com sistema de trava/freio; Regulagem de altura; Sistema interno de passagem ou organização de cabos; Com bandeja para notebook com altura ajustável; Capacidade mínima de carga de 30 kg; Padrão VESA compatível com o televisor fornecido; Acompanhado de parafusos, porcas, arruelas, suportes e demais acessórios necessários para montagem e fixação; Garantia mínima de 12 meses.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.102,08				

1.2.1. Os itens propostos devem ser compatíveis entre si.

1.3. O proponente deverá enviar junto da proposta a ficha técnica do produto ofertado, contendo a descrição detalhada.

1.4. O prazo para entrega é de até 30 dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho ou documento similar.

1.5. Para a presente contratação, a Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, para todos os fins e efeitos, sempre que neste Termo de Referência houver menção a “contrato”, “instrumento contratual” ou expressões equivalentes, estas deverão ser compreendidas como referência à Nota de Empenho ou a outro instrumento hábil que venha a formalizar a contratação, aplicando-se, no que couber, as disposições legais e administrativas pertinentes.

1.6. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2021, os itens deste procedimento são classificados como de natureza comum.

1.7. Todos os produtos e serviços, conforme o caso, devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A Câmara desenvolveu, em seu sistema, um módulo de quiosque. Esse módulo exibe um QR Code da sessão ou do evento. Hoje, em dia de sessão ou de evento, o código é impresso e afixado no local de chegada. O próprio sistema já possui tela específica que mostra o código vigente e o atualiza em tempo real. A demanda destina-se a levar essa tela às televisões, no ponto em que o visitante e o participante chegam.

2.2. Ativada a sessão ou o evento no sistema, o aplicativo instalado nas televisões atualiza o QR Code. Quem chega visualiza o código, lê com o celular e faz a inscrição ou confirma a presença. Os quatro conjuntos permitem mais de um ponto de chegada ao mesmo tempo e podem ser deslocados conforme a sessão ou o evento do dia. O pedestal móvel atende a esse uso, sem fixação em parede e sem obra.

2.3. O objetivo principal é o atendimento do público nas sessões e nos eventos, com o código sempre atualizado e visível na chegada. A dispensa da impressão e da colagem do QR Code é consequência desse atendimento: a tela que o sistema já mantém passa a ser exibida no lugar da folha impressa.

2.4. A televisão permanece em pé. Nessa posição, a tela de 40 polegadas permite que o QR Code seja lido enquanto a pessoa se aproxima, a cerca de 2 ou 3 metros. A tela de 32 polegadas, na mesma posição, só atende bem com a pessoa já parada à frente. Em pé, o conjunto de 40 polegadas ainda passa por porta, porque a largura é o lado menor. Por isso o objeto fixa 40 polegadas.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.5. A maior parte dos televisores domésticos não gira o sistema operacional. O objeto exige Android TV ou Google TV com orientação fixa na vertical porque, sem essa função, o aplicativo do quiosque não se acomoda na tela em pé. O aparelho também precisa aceitar o aplicativo institucional, abri-lo ao ser ligado e manter a imagem acesa durante a sessão ou o evento. O público não opera o televisor. O controle remoto fica sob guarda da administração.

2.6. A tela mostra somente o QR Code. Não exibe nome nem outro dado pessoal. A inscrição e a confirmação de presença ocorrem no celular de quem chega, no sistema já existente. A medida observa a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial os princípios do art. 6º, ao manter os dados pessoais fora da tela exposta ao público. A altura regulável do pedestal permite posicionar o código em faixa de leitura acessível também a pessoa em cadeira de rodas.

2.7. A contratação insere-se nas atribuições da Secretaria de Tecnologia da Informação. A Resolução nº 9/2025, em seu art. 22, atribui a essa Secretaria planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de tecnologia da informação e comunicação, inclusive a gestão de sistemas, o desenvolvimento de soluções tecnológicas e a modernização dos serviços do Poder Legislativo. A Resolução nº 1/2023 complementa essas atribuições ao prever o desenvolvimento de sistemas e a adoção de medidas de aperfeiçoamento dos serviços. O módulo de quiosque já foi desenvolvido. Falta o equipamento para exibi-lo na chegada do público.

2.8. A medida observa o art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. O atendimento nas sessões e nos eventos, com o código vigente visível a quem chega, atende à eficiência e à publicidade do acesso do público. O planejamento desta contratação observa a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 18, que trata da fase preparatória. Nenhuma norma obriga a Câmara a manter esse quiosque. A aquisição equipa solução já construída, para o atendimento de quem participa das sessões



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

e dos eventos.

2.9. A aquisição dos televisores e dos respectivos pedestais em **lote único** justifica-se pela necessidade de assegurar a **compatibilidade entre os equipamentos**, especialmente quanto ao padrão de fixação VESA, capacidade de carga, dimensões, estabilidade e possibilidade de instalação da televisão na posição vertical. A contratação conjunta também reduz o risco de aquisição de itens incompatíveis e concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento do conjunto completo.

2.10. Além disso, a adjudicação por item poderia resultar na aquisição de apenas um dos componentes, caso o outro item venha a ser **deserto ou fracassado**, comprometendo a utilidade da contratação, uma vez que o televisor depende do pedestal para a finalidade prevista e vice-versa. Dessa forma, o agrupamento em lote único mostra-se tecnicamente adequado e mais seguro para garantir o atendimento integral da necessidade da Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na aquisição de 4 (quatro) Smart TVs de 40 polegadas e 4 (quatro) pedestais móveis compatíveis, destinados à disponibilização do módulo de quiosque já existente no sistema da Câmara Municipal de Votuporanga, permitindo a exibição de QR Code para inscrição ou confirmação de presença em sessões e eventos.

3.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e com todos os acessórios necessários à sua utilização, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Os televisores deverão possuir sistema operacional compatível com a aplicação institucional e permitir utilização na posição vertical, enquanto os pedestais deverão garantir adequada fixação, estabilidade, mobilidade e regulagem de altura.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, foram priorizadas características relacionadas



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

à durabilidade, compatibilidade, facilidade de utilização, mobilidade, manutenção e vida útil dos equipamentos, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras e custos adicionais decorrentes de incompatibilidades ou inadequações técnicas.

3.4. A aquisição dos televisores e pedestais em conjunto permitirá a disponibilização de solução completa e funcional, com possibilidade de deslocamento entre diferentes ambientes da Câmara conforme a necessidade de cada sessão ou evento, sem necessidade de instalação fixa ou realização de obras. A solução também contribuirá para a modernização do atendimento ao público e para a redução da utilização de materiais impressos na disponibilização dos QR Codes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

4.3. Não haverá exigência de marcas.

4.4. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.

4.5. Não será necessária a realização de vistoria prévia.

4.6. Sustentabilidade: As especificações técnicas foram definidas de modo a privilegiar equipamentos eficientes, duráveis e de boa qualidade, buscando reduzir a necessidade de manutenções frequentes, substituições prematuras e a geração de resíduos, bem como favorecer o uso racional de energia, água e demais recursos durante sua vida útil.

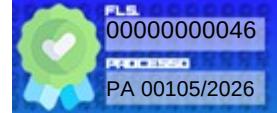
5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Condições de execução: O início da execução do objeto será imediato após o envio da Nota de Empenho ou documento similar.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



5.2. Prazo e local de entrega: Os itens deverão ser entregues em até 30 dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho ou documento similar, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, localizada na Rua Venezuela, Nº 3819, Vila América, CEP 15.502-105.

5.3. Das obrigações da contratada:

5.3.1. Atender a todos os prazos e necessidades referentes ao objeto contratual, solicitados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato ou documento que vir a substituí-lo.

5.3.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade dos produtos/serviços discriminado neste Termo de Referência, garantindo que atendam às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

5.3.3. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos materiais, no interior ou fora do espaço da CONTRATANTE, consequentes de manipulação dos funcionários da CONTRATADA.

5.3.4. A CONTRATADA deverá emitir pelos serviços prestados/produtos fornecidos, a respectiva nota fiscal/fatura para pagamento.

5.3.5. Reparar, corrigir ou ressarcir qualquer avaria eventualmente causada a qualquer bem móvel ou imóvel da CONTRATADA durante a execução do objeto;

5.3.6. Realizar qualquer adequação solicitada referente ao objeto contratual, até seu recebimento definitivo.

5.3.7. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a CONTRATANTE serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

5.3.8. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5.3.9. A CONTRATADA, independentemente da atuação da fiscalização do ajuste, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

5.3.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Das obrigações da contratante:

5.4.1. A gestão do contrato ou documento que vir a substituí-lo, será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

5.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

5.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

5.4.4. Rejeitar os produtos/serviços que não atendam aos requisitos constantes neste termo;

5.4.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

5.4.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

5.4.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

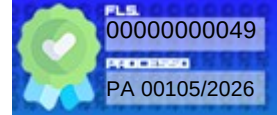
6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

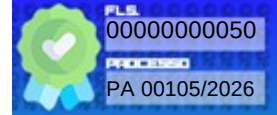
6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotar os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

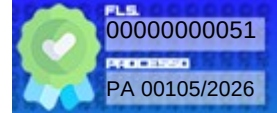
6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, bem como por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à CONTRATADA, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela CONTRATADA, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, ou ainda, por boleto bancário.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [DISPENSA DE LICITAÇÃO], com adoção do critério de julgamento de [MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS].

NOS TERMOS DO ART. 70 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÃO SOLICITADOS PARCIALMENTE E DE FORMA SIMPLIFICADA.

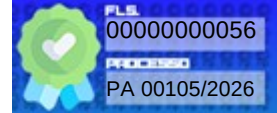
8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e
- b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - [Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo \(tce.sp.gov.br\)](https://pesquisa.na.Relacao.de.Apenados.Tribunal.de.Contas.do.Estado.de.Sao.Paulo.tce.sp.gov.br/)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



- 8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;
- 8.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 8.2.3. Caso atendidas as condições de participação, serão verificados os documentos de habilitação.

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O INTERESSADO COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS, QUE SERÃO EXIGIDOS CONFORME SUA NATUREZA JURÍDICA:

8.3. Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/2021): Comprovação de existência jurídica do licitante, mediante apresentação de um dos documentos abaixo, conforme o tipo empresarial:

- a) MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; ou
- b) Empresário individual: Inscrição na Junta Comercial; ou
- c) Sociedade empresária/simples: Ato constitutivo/contrato social/estatuto devidamente registrado.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/2021):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária.

8.5. Habilitação econômico-financeira (Art. 69, Lei 14.133/2021):

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.102,08 (dez mil cento e dois reais e oito centavos), conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.2 deste termo de referência.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

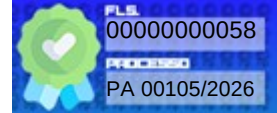
Dotação : 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da execução do objeto, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Votuporanga, 29 de setembro de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES

OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO







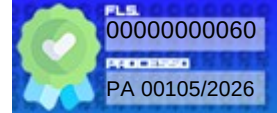
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 103/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026** em **29/09/2026 às 16:50:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

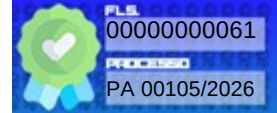
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:50:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-8G613V-3V501V-0K3S6F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

Considerando que a presente contratação será realizada de forma direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 2º, inciso I, “a”, do Ato da Mesa Diretora nº 20/2024, verifica-se que não há exigência legal para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;” (Lei Federal 14.133/2021)

“Art. 2º A dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP) será permitida nas seguintes situações:

I - Licitações dispensáveis:

a) dispensa em função do valor; “(Ato da Mesa Diretora nº 20/2024)

Considerando, ainda, que o objeto desta contratação não apresenta complexidade técnica ou operacional, conclui-se que a elaboração do ETP, neste caso, não agregaria efetiva análise técnica ao processo, restringindo-se a uma formalidade desnecessária. Ressalte-se que a ausência de ETP não compromete o planejamento da contratação, uma vez que o Termo de Referência conterá todas as especificações essenciais, observando os princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade.

Além disso, não se faz necessária a elaboração de Análise de Riscos, pois o objeto em questão possui baixa complexidade, execução direta e não envolve variáveis críticas que demandem avaliação estruturada de riscos.

Do mesmo modo, não há necessidade de elaboração de Projeto Básico ou Projeto Executivo, uma vez que tais documentos são obrigatórios apenas para obras e serviços de engenharia, ou para objetos que exijam especificações técnicas complexas.

As características do objeto são suficientemente claras, definidas e plenamente atendidas mediante Termo de Referência, inexistindo justificativa técnica ou legal para a elaboração de projetos.

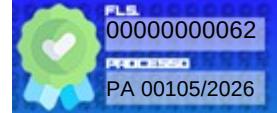
Diante do exposto, declara-se desnecessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da Análise de Riscos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo, por ausência de previsão legal





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



obrigatória e pela inaplicabilidade material destes instrumentos à presente contratação direta.

Votuporanga, 29 de setembro de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Câmara Municipal de Votuporanga/SP.







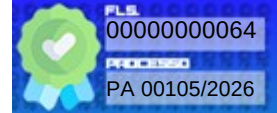
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO- NÃO ELABORAÇÃO DE ETP**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 103/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026** em **29/09/2026 às 16:51:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

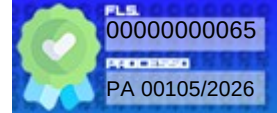
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:51:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7P8Q3Q-4A3A7Z-2O4M4Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Considerando que a presente contratação direta enquadra-se como de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispense a manifestação jurídica, nos termos do art. 21 do Ato nº 30/2023 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, inexistindo celebração de contrato administrativo ou dúvida jurídica quanto à legalidade da dispensa.

Prossiga-se com a regular instrução do feito.

Votuporanga, 29 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente / Ordenador de Despesas







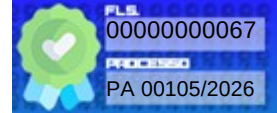
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DECLARAÇÃO NÃO ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 103/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026** em **29/09/2026** às **16:52:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:52:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8P8H7B-0K1U1D-0V2C1X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

